

DECISÃO/ATA

Processo nº 15096/2025 referente à contratação de empresa especializada para a locação de estrutura de som iluminação , painel de led e passarela com montagem e desmontagem inclusa para a realização de evento institucional , nesta cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:
*“Art. 75, II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” **(DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024- atualiza valor para R\$ 62.725,59.***
- ✓ A empresa **EX' TRUTURA NENE SOM** , inscrita no CNPJ nº 04.837.900/0001-49 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 11 de Agosto de 2025,** no valor global de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais.)**
- ✓ A Empresa **JSOM** , inscrita no CNPJ nº 25.462.059/0001-22 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 06 de Agosto de 2025,** no valor global de **R\$ 5.750,00(cinco mil setecentos e cinquenta reais.).**
- ✓ A empresa **JR SERVIÇO E LOCAÇÃO DE SOM , ILUMINAÇÃO E PALCO LTDA** , inscrita no CNPJ nº 10.692.971/0001-01 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 06 de Agosto de 2025,** no valor global de **R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais.)**

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição da Senhor Secretário de Esporte e lazer , em respeito da necessidade da contratação de empresa especializada para a locação de estrutura de som iluminação , painel de led e passarela com montagem e desmontagem inclusas para a realização de eventos institucional .Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 3237, da dispensa de licitação **R\$ 5.683,33 (cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, portanto inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

EX'TRUTURA NENE SOM LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.837.900/0001-49, estabelecida na RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, centro, ORIZONA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Sistema de som Tigger Slin com 04 caixas de alta		1	UN	1.500,00	1.500,00
1/2	Painel de LED P3 4m x 2m com estrutura de sustenta		1	UN	2.000,00	2.000,00
1/3	Iluminação composta por 6 moving beam 200,		1	UN	800,00	800,00
1/4	Passarela encarpetada		1	UN	500,00	500,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						4.800,00

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem autuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 10 de Setembro de 2025

VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação